



GUIA DE ACOLHIMENTO PARA DENÚNCIAS DE ASSÉDIO SEXUAL, ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO NA UFAPE

INTRODUÇÃO

O Guia de Acolhimento para Denúncias de Assédio Sexual, Assédio Moral e Discriminação na UFAPE foi desenvolvido com o propósito de enfrentar essas problemáticas de forma acessível, utilizando uma linguagem simples, direta e acompanhada de ilustrações que tornam a leitura mais leve, ainda que o tema seja delicado.

Neste guia, você encontrará informações essenciais para compreender, identificar e agir diante de situações de Assédio e Discriminação. Nosso objetivo é oferecer orientações práticas e ferramentas que fortaleçam a construção de um ambiente universitário mais seguro, justo, acolhedor e inclusivo para todas as pessoas.

Ouvidoria da UFAPE



As situações de violência no ambiente de trabalho costumam acontecer quando não há testemunhas em volta, o que dificulta a obtenção de provas.

Por medo, constrangimento ou vergonha, a vítima costuma silenciar diante da repetição da conduta.



Veja medidas que devem ser observadas para evitar novos atos ou guardar provas



Procure a Rede Institucional Interna da UFAPE para ter acolhimento e orientação.

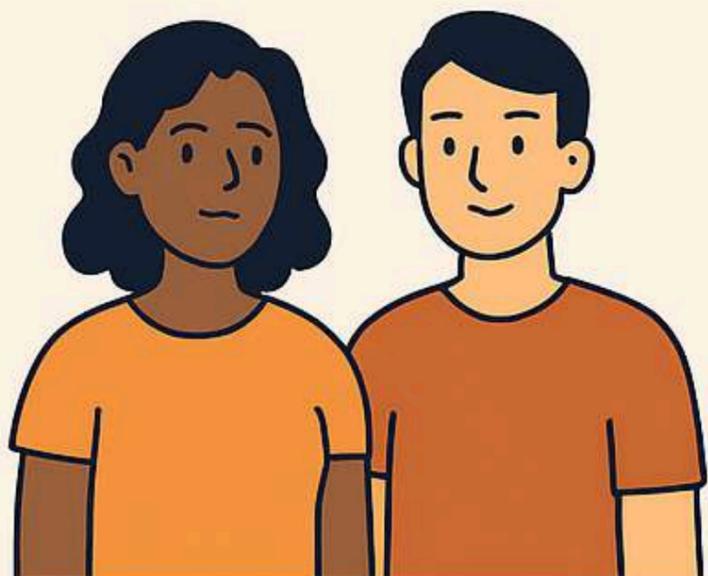


Anote TUDO: dia, local, nome de envolvidos e testemunhas, motivos alegados e conteúdo das conversas.



Converse com quem presenciou a situação.

Outras medidas que devem ser observadas ...



Evite ficar a sós com a pessoa assediadora. Procure sempre ter a presença de outras pessoas.

Reúna todas as provas possíveis, tais como gravações, fotos, e-mails, bilhetes, fotos de mensagens, presentes e testemunhas.



É fundamental falar com alguém de sua confiança, não se isole. Busque a Rede Institucional Interna da UFAPE para ajudar a lidar com o ocorrido.



Ao optar por Denunciar a situação, procure a Ouvidoria.



Dependendo da gravidade da situação, do nível de violência, faça um boletim de ocorrência na Delegacia de Atendimento Especial à Mulher ou em qualquer delegacia comum.



No caso de violência contra mulheres, é possível você receber orientação no telefone ligue 180.



Em caso de terceirizado ou empregado público, registre a denúncia na Superintendência Regional do Trabalho e no Ministério Público do Trabalho (MPT).

O que é ACOLHIMENTO ?



Atendimento inicial que se presta a alguém escutando demandas e demonstrando postura que proporcione segurança, compreensão, respeito e cuidado.

Fluxo do Atendimento de Assédio e Discriminação

PESSOA ASSEDIADA OU QUE PRESENCIOU ASSÉDIO/
DISCRIMINAÇÃO BUSCAR O ACOLHIMENTO

O ACOLHIMENTO INICIAL SERÁ PRESTADO PELA REDE INSTITUCIONAL INTERNA (COMISSÃO DE APOIO AO ACOLHIMENTO, PROGEPE, OUVIDORIA, GESTOR, COMISSÃO DE ÉTICA, COMITÊ DE INTEGRIDADE) ACOLHE, OUVI E ORIENTA A PESSOA AFETADA.

É necessária a medida cautelar?

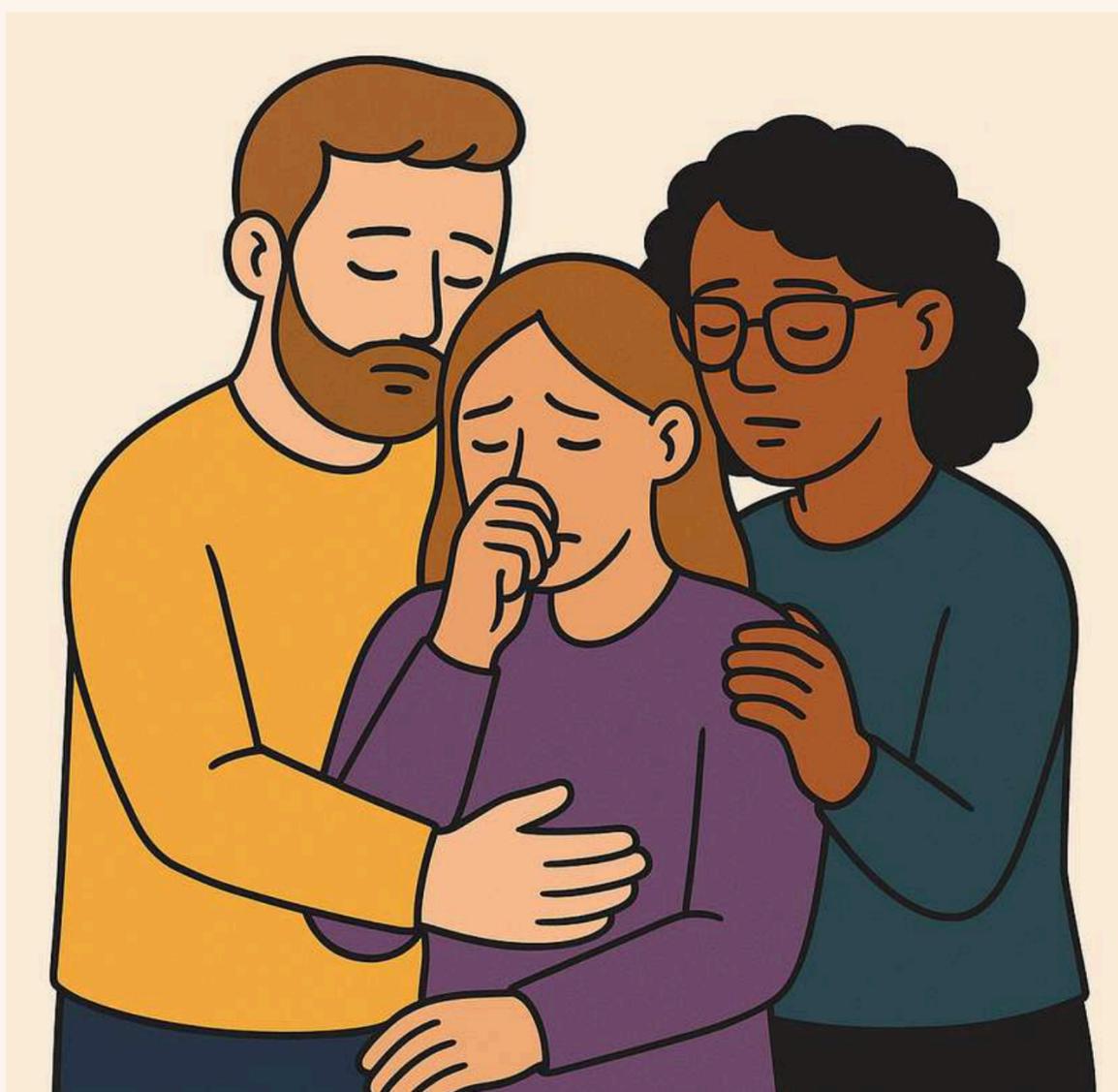
Se Sim

O GESTOR TOMA MEDIDAS CAUTELARES CABÍVEIS * (GESTOR EM DIÁLOGO COM A UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS)

PROCURA A OUVIDORIA PARA REGISTRAR A DENÚNCIA OU REGISTRA DIRETAMENTE NO FALA.BR EM FORMULÁRIO ESPECÍFICO

Se Não

PROCURA A OUVIDORIA PARA REGISTRAR A DENÚNCIA OU REGISTRA DIRETAMENTE NO FALA.BR EM FORMULÁRIO ESPECÍFICO



Quem faz parte da Rede Institucional Interna da UFAPE?

A Rede é constituída pela atuação integrada da comunidade universitária, especialmente dos seguintes setores, unidades e comissão/comitê:

Comissão de Apoio ao Acolhimento, PROGEPE, Ouvidoria, Comissão de Ética, Comitê de Integridade, Departamento de Qualidade de Vida e Gestores.





A Rede Institucional Interna tem por finalidade:

- **Prestar esclarecimentos e informações sobre o tema.**
- **Acolher pessoas afetadas por assédio ou discriminação no ambiente de trabalho.**
- **Buscar soluções sistêmicas para a eliminação das situações de assédio e de discriminação no trabalho.**
- **Orientar a pessoa para atendimento especializado, quando for o caso.**

VÍTIMA COMO REGISTRAR UMA DENÚNCIA?

Você consegue ter clareza se o que você viveu foi Assédio?

Procure a orientação da Ouvidoria.



Se sentir segurança para registrar seu relato, faça uma denúncia no FalaBR

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

REGISTRO DA DENÚNCIA

Ao registrar a Denúncia é gerado o número único de protocolo (NUP). Com ele é possível acompanhar o andamento da manifestação.

A manifestação passará por uma análise da ouvidoria, que verifica se há elementos mínimos de autoria e materialidade no relato.

Com a presença desses elementos, a manifestação segue para a Unidade Correccional.

Nesta unidade, é realizada a apuração, podendo ser instaurado um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) nestes casos não há informação de prazo de resposta do desfecho do caso.



GESTORES PÚBLICOS CUIDADO!

Ao ser procurado por alguém de sua equipe com este tipo de relato, lembre-se de exercitar a escuta ativa e o acolhimento.

Fundamental não duvidar da vítima e orientá-la quanto aos procedimentos de registro de denúncia na Ouvidoria.



OUVIDORIA FICA A DICA!

Lembre-se de seguir um protocolo de acolhimento e registro de denúncia, com empatia, sigilo, orientando a realização de uma denúncia de qualidade, que possa resultar em uma investigação e apuração de fato.



ONDE DENUNCIAR ?



**A DENÚNCIA DEVERÁ SER
REALIZADA PREFERENCIALMEN-
TE POR MEIO DA PLATAFORMA
FALA.BR.**

**DISPONÍVEL NO ENDEREÇO:
<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>**

**ACESSE A OPÇÃO “OUVIDORIA INTERNA”,
“DENÚNCIA”, ASSUNTO “ASSÉDIO
SEXUAL”, “ASSÉDIO MORAL” OU
“DISCRIMINIÇÃO”**

**A Denúncia de Assédio ou
Discriminação poderá ser
também recebida
presencialmente, em
atendimento realizado pela
equipe de Ouvidoria**



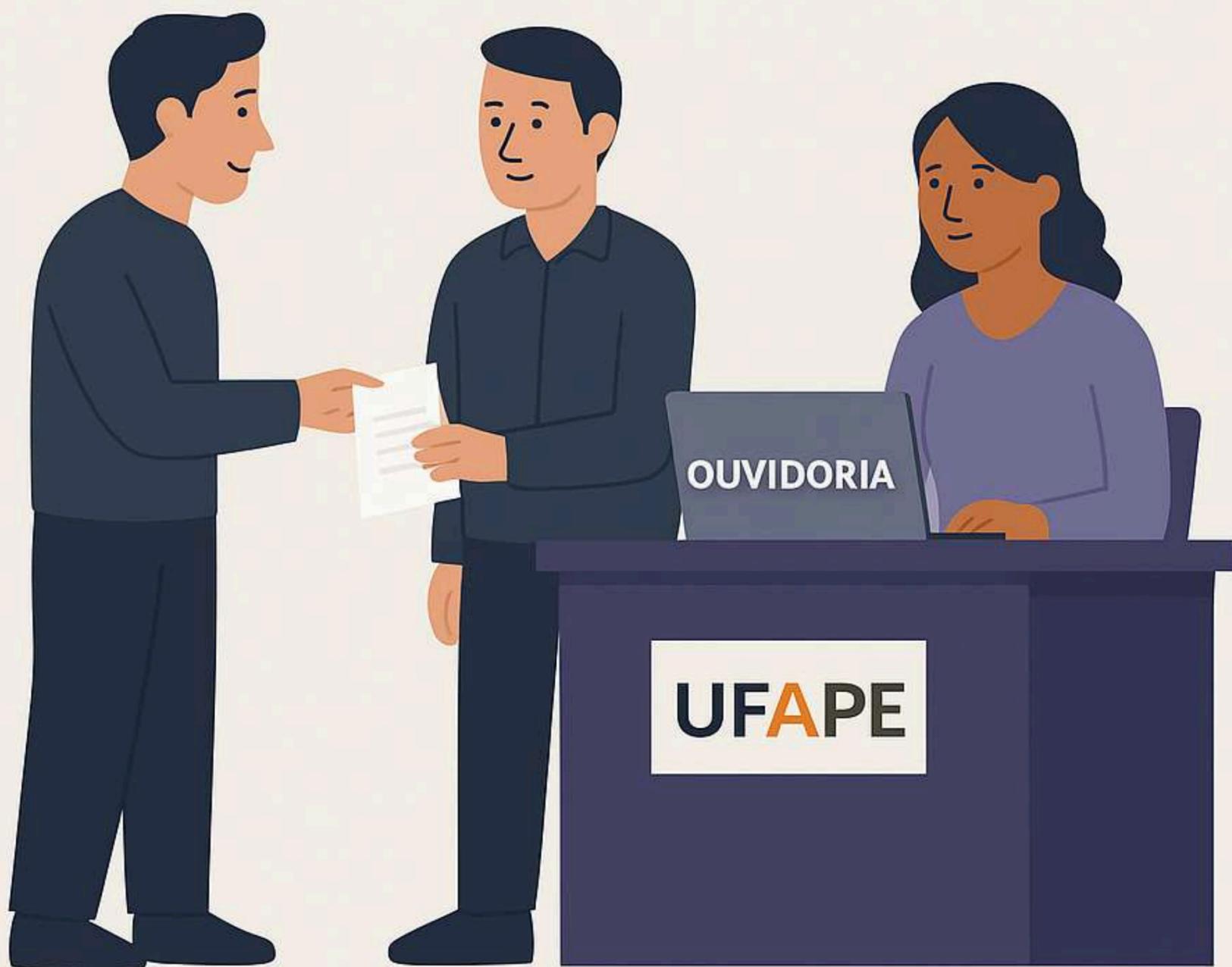
Caso o (a) denunciante se sinta mais confortável

Em receber o Acolhimento em outra unidade, como por exemplo na PROGEPE ou com a Comissão de Apoio ao Acolhimento, é importante que, ao final do acolhimento, havendo a opção de Denunciar, que seja realizado o registro da manifestação na Plataforma Fala.BR.



IMPORTANTE

Todas as denúncias de Assédio ou Discriminação recebidas pelos diferentes meios, por qualquer pessoa que exerce atividade pública, deverão ser encaminhadas à Ouvidoria da UFAPE



**SEMPRE QUE NECESSÁRIO, A
OUVIDORIA PODERÁ SOLICITAR
UMA COMPLEMENTAÇÃO DA
DENÚNCIA, QUANDO ENTENDER
QUE HÁ NECESSIDADE DE ALGUMA
INFORMAÇÃO ADICIONAL**

Cabe destacar que apenas em denúncias identificadas isso é possível.

Esse processo deve ser realizado com o mínimo de desgaste ou de constrangimento para o assediado ou discriminado, considerando a situação sensível pela qual está passando.



As Denúncias de Assédio Sexual e de Discriminação também podem ser apresentadas na Delegacia da Polícia Civil, quando a situação relatada configurar crime



EXISTE DENÚNCIA FALSA?



Os denunciantes devem considerar a premissa de que os fatos denunciados são verdadeiros.

Se forem dadas informações falsas ou enganosas, de modo leviano, deve ser afastada a proteção ao denunciante e aplicadas as devidas consequências administrativas e, dependendo do caso, penais.

**Agora que você está
informado, torne-se um
agente de transformação
e ajude a construir um
ambiente de trabalho
mais justo, seguro e
acolhedor para todos na
UFAPE**



Bibliografia:

